



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.522, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
675.660,66.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 675.660,66 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e
sessenta e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.0205.19.126.0232.1,332 - 4490 52 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Equipamentos e material permanente	R\$	458,76
07.0701.06.181.0400.1,331 - 4490 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Infraestrutura Ligada à Segurança Pública - Material de consumo	R\$	1.841,90
07.0701.06.181.0400.1,332 - 4490 52 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Equipamentos e material permanente	R\$	11.000,00
07.0701.06.181.0400.2,206 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Material de consumo	R\$	960,00
11.1102.10.301.0232.2,325 - 3390 30 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos. - Material de consumo	R\$	30.000,00
11.1103.10.302.0303.2,234 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Compra de Serviços de Saúde - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	310.000,00
11.1103.10.302.0303.2,303 - 3390 92 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Manutenção da Média e da Alta Complexidade - Despesas de exercícios anteriores	R\$	310.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

13.1302.08.244.0322.2,206 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Material de consumo	R\$	600,00
13.1302.08.244.0322.2,206 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	800,00
13.1303.08.244.0322.2,206 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Material de consumo	R\$	1.000,00
13.1306.16.482.0323.2,310 - 3390 32 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Habitação - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	9.000,00
Total	R\$	675.660,66

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

05.0503.28.846.0241.0,003 - 3190 91 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Precatórios - Sentenças judiciais	R\$	458,76
05.0503.28.846.0241.0,003 - 3190 91 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Precatórios - Sentenças judiciais	R\$	13.801,90
11.1101.10.122.0232.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	310.000,00
11.1103.10.302.0232.2,325 - 3390 30 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos. - Material de consumo	R\$	30.000,00
11.1103.10.302.0303.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	310.000,00
13.1307.27.812.0262.1,213 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Infraestrutura Ligada ao Esporte - Obras e instalações	R\$	1.000,00
13.1307.27.812.0262.1,213 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Infraestrutura Ligada ao Esporte - Obras e instalações	R\$	1.400,00
13.1307.27.812.0262.1,213 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Infraestrutura Ligada	R\$	9.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

ao Esporte - Obras e instalações		
Total	R\$	675.660,66

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 76
e publicado (a)
Em 02 / 10 / 24
gale